



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 1.084, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

*“Denomina de **Manoel Gonçalves de Almeida**, Rua localizada no conjunto habitacional **Francisco Edilberto de Oliveira**, no Bairro Novo Horizonte em nossa cidade e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ***Manoel Gonçalves de Almeida***, a Rua Projetada A, a rua se inicia finaliza em terrenos próprios da prefeitura Municipal de Alexandria de sentido oeste/Leste, paralela pela a esquerda com a rua projetada B, e pela direita com terrenos pertencente a Jaime Bento da Silva, localizada no conjunto habitacional **Francisco Edilberto de Oliveira**, no Bairro Novo Horizonte em nossa cidade e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da nata de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 22 de abril de 2015.

Nei Moacir Rossatto de Medeiros
Prefeito